

LEI Nº. 320/99

EMENTA: Altera a lei municipal nº. 001/93, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Ancheta(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ancheta(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Altera o artigo 10 da lei municipal nº. 001/93, passando o mesmo a ter a seguinte nova redação:

Art. 16 - A Superintendência Municipal é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação a assistência imediata ao Prefeito, bem como o planejamento, a coordenação, controle e a gerência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e, especificamente:

- a) a coordenação e orientação dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para o seu aprimoramento;
- b) a realização de levantamento, análise estatística e estudos de métodos e processos de trabalhos, operações e atividades exercidas nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal;

Rodovia da Sd. 1420 - Km 21,3 - Vila Residencial Saramo - CEP: 20230-000 - Tel./Fax: (21) 336-1888 - Ancheta - RJ

objetivando em perfeito funcionamento administrativo, técnico e financeiro:
c) a proposição de métodos de modernização administrativa nos órgãos da Prefeitura;
d) a implantação de sistema para controle dos custos operacionais das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Prefeitura, e o combate ao desperdício em todas as suas formas;
e) a execução de missões técnicas de confiança, no acompanhamento do processo das atividades gerais da Prefeitura;
f) o controle da execução física dos planos municipais, bem como a avaliação dos seus resultados;
g) a supervisão da elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal;
h) a execução de outras atividades correlatas.

§ 1º. - A Superintendência executará suas ações previstas na alínea "g", através de uma Gerência de Projetos, que terá status e alinhamento hierárquico de Secretaria Municipal.

§ 2º. - A Gerência de Projetos atuará como gestora, coletando informações, documentos, e mantendo contatos com os órgãos oficiais envolvidos, remediando as informações e área

Rodovia da Sd. 1420 - Km 21,3 - Vila Residencial Saramo - CEP: 20230-000 - Tel./Fax: (21) 336-1888 - Ancheta - RJ

incumbida da elaboração do respectivo projeto, para sua execução.

§ 3º. - A Gerência de Projetos será subdividida em duas áreas, com seu respectivo encargo de área de projetos econômicos, e encargo de área de projetos sociais e administrativos. "

Art. 2º. - Altera o artigo 27, da lei municipal nº. 001/93, passando o mesmo a ter a seguinte nova redação:

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos exercitará suas atividades através das seguintes áreas, assessoria técnica e coordenadora:

- I - assessoria técnica;
- II - área de Obras;
- III - área de Serviços Urbanos;
- IV - área de Transporte e Oficinas;
- V - coordenadoria de limpeza urbana.

§ 1º. - A Assessoria Técnica deverá ser ocupada exclusivamente por engenheiro civil, para auxiliar o Secretário Municipal na elaboração e conferência de plantas, visitas em edificações e obras, e outras atividades, com referência salarial CC-3.

§ 2º. - A coordenadoria terá equiparação a área, e atuará na gestão dos serviços de

Rodovia da Sd. 1420 - Km 21,3 - Vila Residencial Saramo - CEP: 20230-000 - Tel./Fax: (21) 336-1888 - Ancheta - RJ

limpeza, pela busca de interação entre os encargos da área e demais setores da Municipalidade e inclusive, outros poderes públicos, no trato e destinação do lixo nos limites do município.

§ 3º. - A coordenadoria deverá elaborar e encaminhar ao seu Secretário imediato, expediente contendo elementos subsidiadores à formação do projeto de lei, visando a criação do Conselho Tarifário do Lixo, para a apuração dos custos de sua coleta, transporte e destinação.

Art. 3º. - Essa lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHETA(E.S.), AOS 22 DE JUNHO DE 1999.

PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad

Rodovia da Sd. 1420 - Km 21,3 - Vila Residencial Saramo - CEP: 20230-000 - Tel./Fax: (21) 336-1888 - Ancheta - RJ